



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PMAV, CELEBRADO COM A EMPRESA ELA ENGENHARIA LTDA-EPP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

*Tomada de Preços nº. 002/2023
Processo Originário Nº. 1197/2023
Processo Rescisão Nº. 673/2024*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor rural e agente político, portador da Carteira de Identidade nº 730.327-SSP/ES, expedida em 19/04/1983, inscrito no CPF sob o nº 818.296.637-04, residente e domiciliado na Rua João Tosta, S/N, Centro, nesta Cidade de Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ELA ENGENHARIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Máximo Guarçoni, nº 115, Vila Nova da Penha, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.953.363/001-51, por seu representante legal, **ELIAS BARRETO CABRAL JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 122.234.147-61, residente e domiciliado na Rua Joaquim Leite Guimarães, s/n, Centro, Mimoso do Sul - ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 037/2023, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS GENECY DE OLIVEIRA E PROJETADA 25, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão é motivada pela solicitação de rescisão contratual feita pelo Gerente Municipal de Desenvolvimento e Convênios por meio do MEMORANDO/PMAV/SEMGOV/NDC/Nº 003/2024, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 31 de janeiro de 2024, através do Processo Administrativo nº 673/2024, em razão do Termo de Distrato do Contrato de Repasse nº 913493/2021 e o não repasse do recurso financeiro, por parte da concedente



CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todas as obrigações pactuadas até a data de **05/02/2024**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos I

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos - PMAV

ELA ENGENHARIA LTDA-EPP
DISTRATADA



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PMAV**

Tomada de Preços nº 002/2023

Processo Originário Nº. 1197/2023.

Processo Rescisão Nº. 673/20224

OSC: ELA ENGENHARIA LTDA-EPP.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS GENECY DE OLIVEIRA E PROJETADA 25, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770